

• Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020 - Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 3 de fevereiro.

Conteúdos Específicos:

• Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro,

• Decreto – Lei n.º 433/82, de 27 de outubro – Regime Geral das Contraordenações;

• Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro – Regime Processual aplicável às Contraordenações Laborais e de Segurança Social;

• Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho- Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro;

• Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro -
- Proceda à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho.

18 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

18.1 - Na entrevista profissional de seleção são atribuídas as menções quantitativas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19 - São excluídos do concurso os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção indicados.

20 - Classificação final: A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética dos resultados obtidos na prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos e na entrevista profissional de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores. O sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta da ata de reunião do júri do concurso.

21 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 - A relação dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso será afixada nas Instalações da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, sita à Rua João Gago, n.º 4-1.º 9000-071 Funchal., depois do júri proceder à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho.

23 - A lista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, depois do júri concluir a audição dos interessados, conforme estabelece o artigo 38.º do mesmo diploma.

24- Critérios de desempate: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são os fixados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

25- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

26- Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr.ª Sandra Maria Fernandes Gonçalves -
- Diretora de Serviços de Apoio à Ação Inspetiva da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva;

Vogais efetivos: Dr.ª Cátia Filipa Fernandes Caroto Escórcio – Inspetora da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Sara Patrícia Rodrigues Santos – Técnica Superior da Direção de Serviços de Assuntos Laborais da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Patrícia da Costa Cabral Vasconcelos – Inspetora da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva;

- Eng.º Sérgio Filipe Freitas Coelho - Inspetor da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva;

27- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 28 de dezembro de 2020.

A CHEFE DO GABINETE, Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 811/2020

Para conhecimento dos interessados, e em cumprimento do disposto nos números 4 e 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista de ordenação final do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quinze postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a área de Direito, aberto pelo Aviso n.º 365/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 143, de 31 de julho, foi homologada por despacho da Exma. Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, de 28/12/2020, e se encontra afixada junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 28 de dezembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Declaração de Retificação n.º 66/2020

Declara-se sem efeito o Aviso n.º 775/2020, de 23 de dezembro de 2020, publicado no suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 240, de 23 de dezembro de 2020, por corresponder à publicação em duplicado do texto do Aviso n.º 779/2020, de 23 de dezembro de 2020, publicado no 2.º suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 240, de 23 de dezembro de 2020.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 29 de dezembro de 2020.

A CHEFE DE GABINETE, Daniela Rodrigues Olim